

**EDITAL Nº 01/2010**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/FAPEMIG – Núcleo de Inovação Tecnológica**

A Coordenação de Cursos de Pós-graduação e Pesquisa (CCPG), por meio da Gerência de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Rio Pomba (IFSudesteMG-RP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para provimento de Bolsa de Iniciação Científica financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com as características que se seguem:

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1. A bolsa será voltada para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico de estudantes de **graduação** para apoio no desenvolvimento do projeto de implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
- 1.2. Compete à Gerência de Inovação Tecnológica do Campus Rio Pomba do IFSudesteMG orientar, realizar, apurar e divulgar a seleção de bolsista e, ao NIT, a fiscalização deste processo seletivo.
- 1.3. A bolsa de iniciação científica/FAPEMIG - NIT tem duração de 12 meses e valor igual a R\$ 300,00 mensais. O período de vigência da bolsa será de **01 de abril de 2010 a 31 de março de 2011**.
- 1.4. A renovação da bolsa não será automática e dependerá do desempenho do bolsista.
- 1.5. Compete à Gerência de Inovação Tecnológica orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.
- 1.6. A Gerência de Inovação Tecnológica poderá, com justificativa, excluir o bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente quando do envio do projeto **“Implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e de Proteção ao Conhecimento no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais”** aprovado no edital de apoio à criação e/ou manutenção de núcleo de inovação tecnológica e de proteção ao conhecimento da FAPEMIG.
- 1.7. Caberá à Gerência de Inovação Tecnológica incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

**2. DOS OBJETIVOS DO BOLSISTA**

- 2.1. Difundir a cultura de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no *Campus*;

- 2.2. Estar em permanente interlocução com os Gerentes de Inovação Tecnológica e de Prospecção de Oportunidades de Inovação, pesquisadores e com a CCPG do *Campus*;
- 2.3. Auxiliar na execução do plano de metas de inovação do *Campus*;
- 2.4. Executar o plano de atividades que contemple todas as competências da função;
- 2.5. Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submeter à apreciação da Gerência de Inovação Tecnológica;
- 2.6. Atuar na promoção da integração com a comunidade, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada;
- 2.7. Estimular o empreendedorismo no *Campus*;
- 2.8. Estimular a participação de alunos do *Campus* nas Empresas Juniores e auxiliar as mesmas na captação de projetos junto à comunidade;
- 2.9. Apoiar e atuar na criação e desenvolvimento de pré-incubadoras e incubadoras de empresas no *Campus*;
- 2.10. Auxiliar na execução do plano de metas de inovação do *Campus*;
- 2.11. Pesquisar patentes e artigos relacionados à área de interesse dos professores pesquisadores a fim de dar subsídio para a execução de projetos voltados para inovação tecnológica;
- 2.12. Atuar nos projetos de inovação tecnológica em trabalhos de campo e laboratorial;
- 2.13. Auxiliar na organização e manutenção dos arquivos das gerências do NIT no *Campus*;
- 2.14. Auxiliar na elaboração de cartilhas para difusão da propriedade intelectual na instituição.

### 3. DO NÚMERO DE BOLSAS

- 3.1. Serão oferecidas pela FAPEMIG 02 (duas) bolsas de iniciação científica/FAPEMIG - NIT para o *Campus* Rio Pomba.
- 3.2. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação no currículo.
- 3.3. É **vedada a divisão da mensalidade** de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com a Gerência de Inovação Tecnológica.
- 4.2. Participar do III Simpósio de Ciência, Inovação & Tecnologia, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumos, painéis e/ou comunicação orais.
- 4.3. Dar crédito ao apoio recebido do IFSudesteMG-RP/FAPEMIG em todas as publicações de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista.
- 4.4. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.
- 4.5. Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 5. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h na Coordenação de Cursos de Pós-graduação e Pesquisa (CCPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG.
- 5.2. O período da inscrição será de **08 de fevereiro de 2010 a 19 de março de 2010**.
- 5.3. No ato da inscrição o aluno deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Comprovante de matrícula e cópia atualizada do boletim de rendimento do estudante fornecida pela Secretaria de Ensino Superior do IFSudesteMG-RP;
  - b) Declaração, assinada pelo estudante e Secretaria de Ensino Superior, de que o aluno tenha cursado pelo menos o segundo período do curso de graduação e de que não esteja cursando o último ano do curso;
  - c) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq, **devidamente comprovado**, do estudante candidato à bolsa.
- 5.4. Análise de currículo (**peso 4**) e do histórico escolar (**peso 3**): a primeira fase da seleção será a análise dos currículos e dos históricos escolares dos candidatos inscritos. Os classificados serão notificados via e-mail ou telefone, marcando data e horário para entrevista.
- 5.5. Entrevista (**peso 3**): será feita entrevista por banca examinadora que será composta pelos Gerentes de Inovação Tecnológica e de Prospecção de Oportunidades de Inovação do *Campus* Rio Pomba, onde serão observadas a cultura geral do candidato, postura pessoal, capacidade de expressão oral e escrita e de se enquadrar na equipe de trabalho.
- 5.6. Resultado final: o resultado final será divulgado a partir do dia 29 de março de 2010 no sítio institucional.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- 6.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno serão realizados por meio de:
  - a. Atestado Mensal de Frequência assinado pelo bolsista em atividade no projeto e pelo orientador, conforme modelo disponibilizado no sítio da internet <http://www.riopomba.ifsudeste.edu.br>;
  - b. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do Gerente de Inovação Tecnológica aprovando o seu conteúdo;
  - c. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 20 (vinte) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do Gerente de Inovação Tecnológica aprovando o seu conteúdo;
  - d. Participação do aluno no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização do III Simpósio de Ciência, Inovação & Tecnologia do IFSudesteMG-RP.

## 7. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

- 7.1. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Coordenação de Cursos de Pós-graduação e Pesquisa, os seguintes documentos:
- a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
  - b. Projeto de pesquisa aprovado no Edital de apoio à criação e/ou manutenção de núcleo de inovação tecnológica e de proteção ao conhecimento da FAPEMIG;
  - c. Plano de trabalho do bolsista no âmbito do projeto de pesquisa aprovado;
  - d. Formulário de bolsa de iniciação científica e tecnológica totalmente preenchido, sem rasuras e com os dados corretos;
  - e. Cópia do CPF e RG;
  - f. Formulários FAPEMIG 10.0 ([www.fapemig.br/files/form10.doc](http://www.fapemig.br/files/form10.doc)) e 10.1 ([www.fapemig.br/files/form10-1.doc](http://www.fapemig.br/files/form10-1.doc)).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Gerência de Inovação Tecnológica, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso assumidos.
- 8.2. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- 8.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 8.4. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica.
- 8.5. O resultado final será homologado pela CCPG, NIT e Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

Rio Pomba, 01 de fevereiro de 2010.

Maurilio Lopes Martins  
Gerente de Inovação Tecnológica

Maurício Henriques Louzada Silva  
Coordenador de Cursos de Pós-graduação e Pesquisa - Campus Rio Pomba

Arnaldo Prata Neiva Júnior  
Diretor Geral – Campus Rio Pomba

Maria Elizabeth Rodrigues  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do IFSudesteMG